

LEI MUNICIPAL Nº 544/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENTIL MAFALDA SANTOS, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, I e III da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal:

05	Secretaria Municipal da Agricultura	
05.01	Unidades Subordinadas	
05.01.20	Agricultura	
05.01.20.601	Promoção da Produção Vegetal	
05.01.20.601.0106	Desenvolvimento e Planejamento Rural	
05.01.20.601.0106.2031	Assistência a Produtores Rurais	
3339.030.31.000000	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos.....	R\$ 7.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01.01	Unidades Subordinadas	
01.01.01	Legislativa	
01.01.01.031	Ação Legislativa	
01.01.01.031.0001	Execução da Ação Legislativa	
01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades de Pessoal da Câmara	
33190.11.74.000000	Subsídios.....	R\$ 7.000,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, em 01 de abril de 2005.

**JUVENTIL MAFALDA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Gelson Luís Antunes Durante
Secretário Mun. da Administração